



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2024

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Manoel Messias Alves da Mota”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA-BA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei orgânica municipal, com fulcro no art. 4º da lei nº 11.107/2005 e do art. 23 do decreto Federal nº 6.017/2007,

CONSIDERANDO que o Consorcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID continua necessitando dos serviços do Servidor ora cedido,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da cessão realizada através do Decreto nº 438/2021,

CONSIDERANDO que o 3º Aditivo do Termo de Cessão já foi devidamente assinado por todos os envolvidos e devidamente publicado.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de cessão do Servidor Manoel Messias Alves da Mota, matriculado sob o nº 2.093, para o dia 25/05/2025, para fins de atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,

Estado da Bahia, em 23 de maio de 2024.

**ARTUR SILVA
FILHO:274739
61691**

Assinado digitalmente por ARTUR SILVA
FILHO:27473961691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
14367856000104, OU=presencial, CN=
Artur Silva

Localização:
Data: 2024.05.23 11:53:49-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal